



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 1/2013

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento anual do exercício de 2013 e da outers providências"

Mario Alberto Kruger, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A abertura de crédito especial e elemento de despesa se faz necessário para suprir despesas com pessoal, oriundas do exercício de 2012, as quais não foram devidamente processadas no exercício de origem.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2013 até o montante de R\$ 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais) utilizando recurso proveniente de anulação de dotação, conforme previsto de acordo com o inciso III Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2013, o Elemento de Despesa, conforme especificado abaixo:

Entidade:	3 Fundo Municipal de Saúde	
Órgão:	06 Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ:	10.301.0218.2053 - Gestão Das Ações E Serviço De Saúde	
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 154.100,00
Proj./Ativ.:	10.301.0218.2055 - Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 303.100,00
Proj./ativ.:	10.301.0218.2056 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 53.400,00
Proj./Ativ.:	10.301.0218.2059 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 213.400,00
Proj./Ativ.:	10.301.0218.2061 - Manut. Do Programa PPI - Epidemiologia e Cont. e Doença	
3.1.90.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 11.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de Dotação do exercício de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 02 de Janeiro de 2013

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal(a)

